

## PROTOCOLO

### Considerando que

- a) A Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH do Tejo, I.P.), é o instituto público ao qual incumbe implementar, ao nível da Bacia Hidrográfica do Tejo, as políticas respeitantes à gestão sustentável dos recursos hídricos desta circunscrição hidrográfica.
- b) As Administrações de Região Hidrográfica, I.P. (ARH, I.P.), apresentam, enquanto serviços da administração pública indirecta, uma indiscutível motivação para a construção de uma perspectiva de gestão integrada dos recursos hídricos, baseada na cooperação com as diferentes entidades intervenientes nestes domínios, como é o caso de Associações Não Governamentais.
- c) Neste sentido, a proximidade entre os níveis de decisão e de acção favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses divergentes e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objectivos ambientais.
- d) A missão das ARH, I.P. é a protecção e valorização das componentes ambientais das águas no âmbito da respectiva Região Hidrográfica;
- e) A missão da Associação dos Amigos do Tejo prende-se com a salvaguarda do rio Tejo como recurso natural potencial, mormente na área de jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.;

*lu*  
*af*





- f) Um dos desideratos das ARH, I.P. é a prossecução de uma gestão eficiente e racional dos seus recursos recorrendo à cooperação institucional e à articulação de competências com entidades que detenham atribuições complementares às suas ou a si associadas,

Vêm

a **Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.**, pessoa colectiva nº 508 608 015, com sede na Rua Braamcamp, n.º 7, em Lisboa, representada pelo seu presidente Manuel Lacerda, com poderes para outorgar nos termos conjugados do Despacho nº 25248/2008, publicado no DR IIª série, de 10/10/2008, com o nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, como primeira outorgante

e

a **Associação dos Amigos do Tejo (AAT)**, com sede na Rua Cintura do Porto, edifício Centro Médico – Docca de Alcântara – 1399 – 012 Lisboa, representada pelo seu presidente Carlos Salgado.

celebrar o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto

O presente protocolo tem como objecto a cooperação institucional e a prestação de apoio mútuo entre as duas entidades outorgantes, para a prossecução de projectos de interesse comum.

## Cláusula 2ª

### Obrigações

1. As duas outorgantes obrigam-se, através do presente protocolo, a prestar apoio mútuo e colaboração nos projectos que surgirem no âmbito da prossecução das actividades que se integram nas competências de ambas as entidades.
2. Sempre que a AAT apresentar um projecto à ARH do Tejo, I.P., deverão acordar-se os termos precisos da cooperação a desenvolver, os quais se anexarão ao presente protocolo através de adenda.

## Cláusula 3ª

### Período de Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por períodos sucessivos de um ano, caso não seja feito cessar por qualquer das partes, o que poderá suceder, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data pretendida para a cessação.

ARH do Tejo, I.P.


Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa PORTUGAL

tel.: 210 101 387 fax: 210 101 349

e-mail: geral@arhtejo.pt www.arhtejo.pt

3/4





Por estarem de acordo com o presente clausulado, vai o mesmo ser assinado em duplicado, todos com valor de original, sendo um exemplar para cada uma das entidades signatárias.

Lisboa, 20 de Junho de 2009

O Presidente da ARH do Tejo, I.P.

(Manuel Lacerda)

O Presidente da Associação dos Amigos do  
Tejo

(Carlos Salgado)

